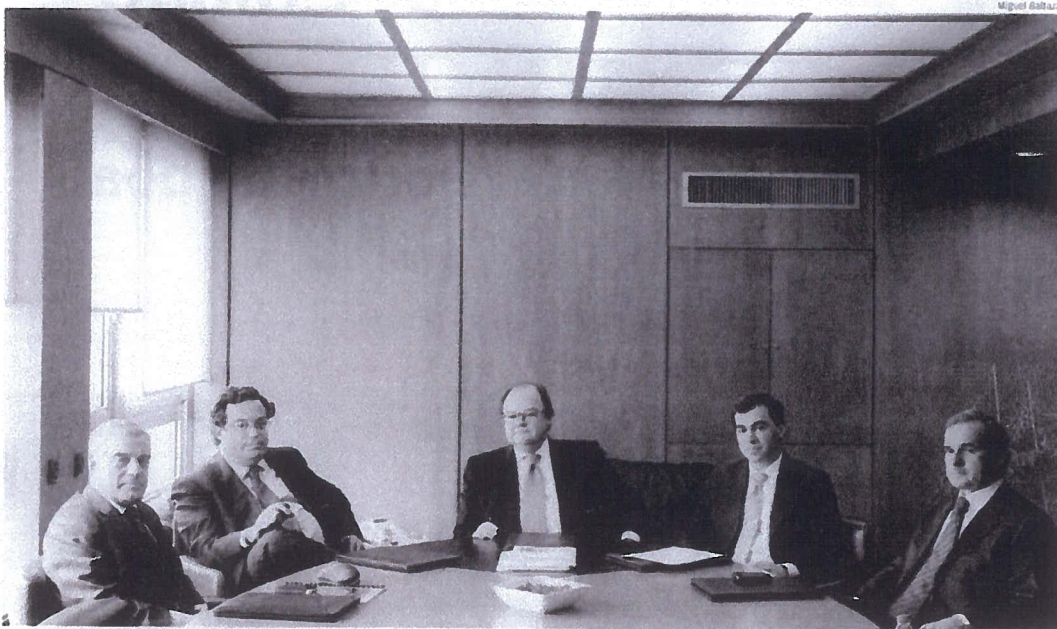


Lex

Equipa jurídica e de regulação da Sonae com em "short-list" para prémio europeu Lex 35

REFORMA LEGISLATIVA

"Concorrência deve ser matéria compreensível para as empresas"



Círculo dos advogados da concorrência | Da esquerda para a direita, José Luís da Cruz Vilaça (presidente da assembleia-geral), Nuno Ruiz (vice-presidente da direcção do círculo), Mário Marques Mendes (presidente da direcção), Gonçalo Anastácio (tesoureiro) e Carlos Botelho Moniz (presidente do conselho fiscal).

Círculo dos advogados da concorrência quer que a legislação do sector seja mais clara e mais simples, para que seja entendida pela generalidade das pessoas

JOÃO MALTEZ
jmaltez@negocios.pt

É um círculo, mas não um círculo fechado, como fazem questão de referir, com alguma ironia, os seus fundadores. Nasceu faz este mês um ano e junta advogados especialistas na área do direito da concorrência. Apresentado como um espaço de reflexão e de debate, o círculo prepara a sua abertura à internacionalização e, ao mesmo tempo, posiciona-se como um parceiro que quer colaborar na anunciada reforma da actual lei da concorrência.

"Um dos nossos propósitos é, na medida do possível, ajudarmos à divulgação das questões de concorrência, que devem ser matérias compreensíveis para a generalidade das pessoas, sejam empresas, sejam cidadãos", sublinha Mário Marques Mendes, presidente do Círculo dos Advogados Portugueses de Direito da Concorrência.

Tal como adianta, "é importante que se simplifique e descodifique muito daquilo que tem sido tratado só em grandes parangonas, quando aparece alguma decisão como a aplicação de coimas exemplares em determinados processos".

A organização de seminários, o debate com a própria Autoridade da Concorrência, a troca de ideias com magistrados judiciais e com economistas que se dedicam a esta área no âmbito empresarial, é neste conjunto de práticas que se encontra parte do trabalho que o círculo desenvolve ou pretende desenvolver.

Contribuir para a reforma da lei

"A palavra círculo dá-nos toda a liberdade. Este não é, portanto, um círculo fechado", evidencia Nuno Ruiz, vice-presidente da instituição. É porque o círculo é aberto, um dos seus objectivos é, no momento, contribuir para a reforma anunciada na actual legislação da concorrência. Particu-

larmente para um debate público que permita melhorar a legislação, refere o mesmo advogado, para depois evidenciar que "o legislador só ganha em que as alterações à lei sejam devidamente discutidas".

José Luís da Cruz Vilaça, presidente da assembleia-geral do círculo, que presidiu em 2003 à comissão operacional que elaborou a proposta da actual lei, lembra que, à época, o legislador não promoveu a necessária discussão pública, e que esse facto acabou, de algum modo, por empobrecer a regulamentação em vigor. Conforme adianta, não só por tal facto, mas também porque a experiência já o provou, "há um certo número de aspectos que deverão ser alterados" (ver textos nestas páginas).

Diálogo com o mundo empresarial

A colaboração dos membros do círculo em iniciativas promovidas por outras instituições é também uma

das vertentes do diálogo que o círculo promove, tal como evidencia Carlos Botelho Moniz, presidente do conselho fiscal: "Há uma grande disponibilidade de todos nós, para participarmos em conjunto com instituições empresariais e com universidades em iniciativas de debate sobre estas matérias".

Outro dirigente, o advogado Gonçalo Anastácio, lembra, por seu turno, que a actividade do círculo não se esgota a nível interno, mas também envolve a troca de experiências com instituições de outros países. A internacionalização está, por isso, à porta.

"Em Julho haverá uma primeira conferência com a associação congénere espanhola. Estamos também a estabelecer relações com a congénere brasileira, que estará presente neste encontro. Será uma boa oportunidade para a troca de experiências entre os advogados dos países participantes", conclui Gonçalo Anastácio.

IDEIAS-CHAVE

PRÁTICAS QUE A AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA DEVERIA SEGUIR

1 SITE COM ESTATÍSTICAS...
O advogados especialistas defendem que a Autoridade da Concorrência (AdC) deveria disponibilizar no seu site estatísticas sectoriais abrangentes e actualizadas.

2 ... E COM JURISPRUDÊNCIA
Defendem também que a AdC deve disponibilizar na sua página de Internet o acervo de jurisprudência em direito nacional da concorrência.

3 DIVULGAR RELATÓRIOS
A aprovação e publicação dos relatórios anuais da Autoridade da Concorrência deveriam registar-se no 1.º trimestre do ano, defendem ainda os advogados desta área do direito.

4 PUBLICITAR DECISÕES
Consideram também que a AdC deveria disponibilizar no seu site as versões não confidenciais das decisões relativas a práticas restritivas da concorrência.

5 CONSULTAS PÚBLICAS
Propõem igualmente que a AdC submeta a consulta pública todos os documentos com eficácia externa e que publique no site os comentários recebidos. Essa é a prática da Comissão Europeia e a AdC já o fez com o seu formulário de concentrações.